PROJETO DE LEI Nº: 036/2009

PROJETO DE LEI Nº. 025/2009

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação e dá outras providencias.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação total ou parcial em seu orçamento, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da receita estimada na Lei Municipal nº 2.234, de 19 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o orçamento

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, em 17 de julho de 2009.

ETTORE LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata